



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



PORTARIA N° 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 6° da Lei n° 1233/2019,

DETERMINA

Art. 1° As Diárias, para o Exercício de 2025 passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Na Região Sudoeste do Estado do Paraná, valor correspondente a 4 (quatro) UFM: R\$ 395,16 (trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);

II - Demais regiões, dentro e fora do Estado do Paraná, valor correspondente a 10 (dez) UFM: R\$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa reais).

Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 006/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito